



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.910 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.066,85 (Quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.712 de 13 de novembro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.044	MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
615	3.3.90.39.00.00.00.00.1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	566,85
Órgão:	8	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	1.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
616	4.4.90.52.00.00.00.00.1501	Equipamentos e Material Permanente	44.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes dos excessos de arrecadação de alienação de bens da fonte **1501 no valor R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** e da fonte **1126 no valor de R\$ 566,85 (Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL